



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 30, DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 53, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Rafael Vitale Rodrigues.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério

RELATOR: Senador Wellington Fagundes

20 de agosto de 2025



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 53, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Rafael Vitale Rodrigues.*

Relator: Senador WELLINGTON FAGUNDES

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e em conformidade com os termos do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO para ocupar o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, autarquia especial vinculada ao Ministério dos Transportes. Para tanto, encaminha a esta Casa a Mensagem nº 53, de 2025 (Mensagem nº 1.106, de 2025, na origem), à qual se encontram anexados o *curriculum vitae* do indicado e demais documentos pertinentes.

O Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO é formado em Direito pela PUC Minas, com especializações em Direito Processual, pela mesma instituição, Gestão Jurídica e de Contencioso, pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

(IBMEC/MG), e Gestão Empresarial, pela Fundação Dom Cabral (FDC). É mestre em Direito Econômico e Desenvolvimento pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e mestrando em Gestão e Políticas Públicas pela Universidade de Lisboa.

Possui mais de catorze anos de experiência nos setores de transportes, logística e infraestrutura, com atuação destacada em regulação.

Desde 2021, exerce o cargo de Diretor da ANTT, tendo atuado, como relator, em diversos projetos de concessões rodoviárias e de modernização regulatória, incluindo os das BRs 040, 381 e 262. No setor ferroviário, foi relator da renovação antecipada da concessão da MRS e participa da prorrogação antecipada da concessão da Ferrovia Centro Atlântica – FCA, além de outras ações regulatórias relevantes no âmbito da Agência. Essas iniciativas representam investimentos estimados em cerca de R\$ 85,3 bilhões em rodovias e R\$ 41,3 bilhões em ferrovias, contemplando obras de duplicação, segurança e acessibilidade.

Como Diretor da ANTT, foi responsável pela realização do Primeiro Encontro de Integração Regulatória entre a Justiça Federal e a ANTT, promovido em parceria com o Conselho da Justiça Federal (CJF) e com o apoio da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe). O objetivo do evento foi apresentar a estrutura e o funcionamento da agência, seus marcos regulatórios e o processo de governança a magistradas, magistrados, servidoras e servidores federais de primeira e segunda instância e demais participantes.

Sua gestão também tem se pautado pela promoção da previsibilidade, da segurança jurídica e do diálogo permanente com a sociedade e com órgãos governamentais, reforçando o papel da ANTT como agente indutor do desenvolvimento dos transportes terrestres no Brasil. Entre os projetos relevantes que liderou, destacam-se a regulamentação do COMPOR (Câmara de Negociação e Solução de Controvérsias) e do Dispute Board no âmbito da Agência, bem como processos relacionados às concessões da Fernão Dias e da ECO 101, entre outras, em articulação com a Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso) do Tribunal de Contas da União (TCU). Tais



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

iniciativas possibilitaram a otimização de contratos em situação crítica, como no caso da concessão da Rota do Oeste (BR-163/MT), que resultou na criação da Nova Rota do Oeste.

Sua atuação tem se destacado pela estruturação de concessões rodoviárias estratégicas e pela transição para modelos regulatórios inovadores, que hoje constituem referência no setor.

Antes de assumir a Diretoria da ANTT, foi Chefe de Gabinete da Presidência da Confederação Nacional do Transporte (CNT), assessor jurídico de entidades setoriais, como o SETCEMG (Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística de Minas Gerais) e a FETCEMG (Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística do Estado de Minas Gerais), além de advogado especializado em Direito Administrativo e Regulatório. No campo acadêmico, atua como pesquisador e autor, com publicações e coordenação de obras sobre Direito Regulatório e infraestrutura, investigando, em especial, o papel das agências reguladoras na formulação e na implementação de políticas públicas.

Constata-se, também, que o indicado apresentou as informações exigidas pelo art. 383 do Regimento interno do Senado Federal, nomeadamente, as seguintes declarações:

- de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à ANTT;
- de não participação como sócio, proprietário ou gerente em empresas ou entidades não-governamentais;
- de regularidade fiscal, nos âmbitos federal e do Distrito Federal, onde reside;
- de que nada consta referente a processos, ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte no âmbito da Justiça Federal e do Distrito Federal;



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

- e de não participação em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladora.

Consta, ainda, da documentação encaminhada, argumentação escrita destinada a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo.

Diante do exposto, entendemos que os ilustres parlamentares desta douta Comissão dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com mandato até 18 de fevereiro de 2030, em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea *f*, combinado com os art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****20ª, Extraordinária****Comissão de Serviços de Infraestrutura**

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTEs	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	3. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. MARCELO CASTRO	PRESENTE
CARLOS VIANA		6. SERGIO MORO	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	7. JADER BARBALHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTEs	
CID GOMES		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	PRESENTE
IRAJÁ		3. NELSON TRAD	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		4. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE	5. LUCAS BARRETO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTEs	
BETO FARO		1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
WEVERTON		3. VAGO	
JORGE KAJURU		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTEs	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JORGE SEIF
AUGUSTA BRITO
SÉRGIO PETECÃO
IZALCI LUCAS



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PAULO PAIM

**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Serviços de Infraestrutura**

Indicação de membros para a ANTT e a ANTAQ

MSF 53/2025 - Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio - ANTT

Início da Votação: 20/08/2025 09:50:31

Fim da Votação: 20/08/2025 12:13:10

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
Eduardo Braga (MDB)	votou	1. Confúcio Moura (MDB)	votou
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou	2. Efraim Filho (UNIÃO)	
Fernando Farias (MDB)	votou	3. Fernando Dueire (MDB)	não computado
Jayme Campos (UNIÃO)	votou	4. Zequinha Marinho (PODEMOS)	não computado
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou	5. Marcelo Castro (MDB)	
Carlos Viana (PODEMOS)		6. Sergio Moro (UNIÃO)	não computado
Plínio Valério (PSDB)	votou	7. Jader Barbalho (MDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
Cid Gomes (PSB)		1. Chico Rodrigues (PSB)	votou
Otto Alencar (PSD)	votou	2. Angelo Coronel (PSD)	votou
Irajá (PSD)		3. Nelsinho Trad (PSD)	
Daniella Ribeiro (PP)		4. Pedro Chaves (MDB)	votou
Margareth Buzetti (S/Partido)	votou	5. Lucas Barreto (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Jaime Bagattoli (PL)	votou	1. Dra. Eudócia (PL)	não computado
Marcos Rogério (PL)	votou	2. Rogerio Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	votou	3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
Wilder Moraes (PL)	votou	4. Astronauta Marcos Pontes (PL)	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
Beto Faro (PT)		1. Fabiano Contarato (PT)	votou
Rogério Carvalho (PT)	votou	2. Randolfe Rodrigues (PT)	
Weverton (PDT)		3. VAGO	
Jorge Kajuru (PSB)		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin (PP)	votou	1. Tereza Cristina (PP)	não computado
Laércio Oliveira (PP)	votou	2. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Cleitinho (REPUBLICANOS)	

Votação:TOTAL 21 SIM 21 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**Senador Marcos Rogério
Presidente**

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 20/08/2025

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 53/2025)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA (20ª REUNIÃO), É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, COM 21 VOTOS FAVORÁVEIS. NOS TERMOS DO ATO DA COMISSÃO Nº 1/2025, APROVADO EM 19/08/2025, FICOU CONSIGNADO QUE OS INDICADOS QUE EVENTUALMENTE DETENHAM CARGOS QUE DEMANDEM DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ANTES DE SUA INDICAÇÃO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS, DEVERÃO APRESENTAR À SECRETARIA GERAL DA MESA, EM ATÉ 24 HORAS APÓS A VOTAÇÃO DA MENSAGEM PELO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, A COMPROVAÇÃO DE QUE JÁ FIZERAM A SOLICITAÇÃO DE TAL DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

20 de agosto de 2025

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura